

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.26.01, REFERENTE ao Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01-SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 30.960.641/0001-49, com sede à Rua João Batista Arrais, nº 08 - Bairro Centro, na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Sr(a). **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a), SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, e a Empresa **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.493.227/0001-44, com sede à Avenida das Chagas Arrais, nº 675, Bairro: Centro, na Cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Titular a Sr. **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 885.966.723-20, resolvem aditivar o contrato firmado entre as partes em 26 de Janeiro de 2023 em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, I, B, § 1º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicialmente acordado após reajuste de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, ficando aditivado em **R\$ 63.750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, correspondentes a **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 318.750,00 (Trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**. Conforme planilha de quantidades acrescidas de preços, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar o **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de **25,0% (Vinte e cinco por cento)**, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Tendo em vista que o fornecimento em tela é essencial e indispensáveis para o bom andamento das atividades da secretaria de Educação, consiste também na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público.

A alteração é necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes, bem como não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

Ademais, as consequências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrificio insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo fornecimento, podendo assim, causar a suspensão das atividades de interesse público e por sua vez ser inconveniente e danoso a municipalidade bem como aos usuários dos serviços públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE -

BARTOLOMEU BATISTA NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

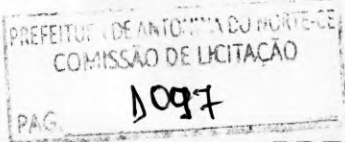
CONTRATADA -

JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

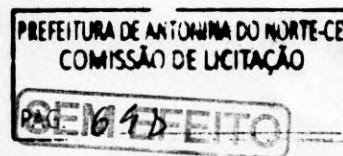
Testemunhas:

01. JB
Nome: _____
CPF/MF: 88552330434

02. Fao MC At Neto
Nome: _____
CPF/MF: 833 884 805 422



GOVERNO MUNICIPAL
ANTONINA DO NORTE
CUIDANDO DA NOSSA CENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ANEXO CONTRATUAL APÓS ACRÉSCIMO
CONTRATO Nº 2023.01.26.01, originário do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
2022.04.29.01

ADITIVO PARA A EMPRESA JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E DE ACESSÓRIOS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE DIVERSAS MARCAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.

Esses acréscimos nos quantitativos acima passarão a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

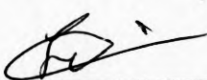
ITEM	Especificação dos Serviços	PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS	VALOR POR DOTAÇÃO	VALOR SEM DESCONTO	% ACRÉSCIDO	VALOR APÓS ADITIVO	Desconto (Média)
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS para Ônibus e Microônibus, para suprir a necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Antonina do Norte/CE. (diesel)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 361 0041 2.024 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - Ensino Fundamental R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00	25%	R\$ 318.750,00	9,0%

VEÍCULO DIESEL	FABRICANTE	PLACA	ANO	PEÇAS	TOTAL
MERCEDES BENS OF 1519	MERCEDES BENS	OSR-7945	(2013)	R\$ 318.750,00	R\$ 318.750,00
MERCEDES BENS OF 1519	MERCEDES BENS	OSU-9920	(2014)		
ÔNIBUS VW/15.190	WOLKSWAGEN	OCO-3674	(2011)		
IVECO CITY CLASS	IVECO	OCR-6127	(2011)		
IVECO CITY CLASS	IVECO	OCQ-3202	(2010)		
MARCOPOLO VOLARE V6	MARCOPOLO	HYC-8262	(2007)		
MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO	OCQ-0186	(2011)		
				TOTAL	R\$ 318.750,00

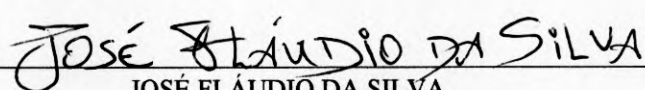
R\$ 318.750,00 (Trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Antonina do Norte/CE, 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE –


BARTOLOMEU BÁTISTA NETO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA –


JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA
JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA